



Memorando Circular Nº 47/2025 - SEE/SUGEPE

Brasília, 08 de dezembro de 2025.

**À Subsecretaria de Educação Básica (Subeb),
À Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav),
À Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin),
À Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic),
Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e
Às Instituições Educacionais Públicas.**

Assunto: Alteração do cronograma da Circular Nº 46/2025 - SEE/SUGEPE (188576082) - Orientações gerais sobre o encerramento do ano letivo de 2025 e preparação para o início do ano letivo 2026 (Programa Carência Zero), bem como definição da data do Procedimento de Distribuição de Carga Horária e Atribuição de Atendimento/Atuação para o ano letivo de 2026

Com vistas a padronizar os procedimentos de encerramento do ano letivo de 2025 e iniciar as ações do Programa Carência Zero 2026, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) encaminha as orientações que deverão ser observadas pelos chefes de unidades, gerentes e diretores, no âmbito das instâncias centrais e nas Coordenações Regionais de Ensino, que, por sua vez, deverão orientar os gestores das instituições educacionais públicas, no que couber.

1. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA

1.1. Em ocorrendo quaisquer intercorrências de ordem técnica ou operacional que inviabilizem o procedimento de registro da distribuição de carga horária no sistema EDUCA-DF, a equipe gestora deverá proceder à distribuição de forma manual, mantendo-se todos os demais registros e controles previstos no item 7 da Circular nº 46/2025 – SEE/SUGEPE (188576082).

1.2. A Instituição Educacional Pública deverá formalizar a impossibilidade de distribuição no sistema, anexando ao processo SEI a Ata de Distribuição de carga horária correspondente, na qual deverão constar as cargas devidamente bloqueadas e aquelas que não foram bloqueadas. Estas últimas serão disponibilizadas para suprimento por professor em exercício provisório ou para contratação temporária, conforme o caso.

1.3. Nessas situações, a Instituição Educacional Pública deverá proceder ao registro da distribuição de carga horária no sistema próprio até o dia **08/01/2026**.

1.4. Por fim, restou necessário a alteração pontual do cronograma anteriormente divulgado, alterando-se apenas as datas mencionadas, e permanecendo válidas as demais atividades apresentadas no Memorando Circular nº 46/2025 – SEE/SUGEPE (188576082).

1.5. Destaca-se que atendendo às solicitações de algumas Instituições Educacionais Públicas que não conseguiram **preencher o formulário de pontuação** na data de hoje, dia 08/12/2025, em razão das dificuldades técnicas apresentadas, **o prazo foi ampliado até amanhã, dia 09/12/2025**.

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Período	Atividade	Responsável
15/10 a 15/12/2025	Pré-modulação.	Equipe Gestora/Unigep/Gmop/GLM
27/10 a 09/12/2025	Preenchimento do Formulário de Pontuação.	Servidor Carreira Magistério
27/10 a 11/12/2025	Validação do Formulário de Pontuação.	Equipe Gestora
27/10 a 12/12/2025	Solicitação de recurso da validação do Formulário de Pontuação.	Servidor Carreira Magistério
27/10 a 15/12/2025	Análise de recurso da validação do Formulário de Pontuação.	Equipe Gestora
02 a 15/12/2025	Montagem de turmas/agrupamentos.	Equipe Gestora
03 a 08/12/2025	Entrega do comprovante de bloqueio no Procedimento de Remanejamento 2025/2026.	Servidor Carreira Magistério
08/12/2025	Início do Programa Carência Zero.	Sugep
12/12/2025	CRE divulga o cronograma de atendimento dos servidores para participação da distribuição das carências remanescentes (Unigep/CRE).	Unigep
16/12/2025	Divulgação do ranqueamento da pontuação para distribuição de carga horária.	Equipe Gestora
16/12/2025	Distribuição de turmas.	Equipe Gestora/Servidores
16 e 17/12/2025	Distribuição de turmas EMB.	Equipe Gestora/Servidores
18 e 19/12/2025	Bloqueio de carência por servidor com exercício provisório.	Servidor/Unigep
02/03/2026	Suprimento de carência de Coordenador Pedagógico Local aberta após 16/01/2026.	Unigep

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS - Matr.0020047-6, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 08/12/2025, às 19:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=189285912 código CRC = **E2E044DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto A Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 2º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF
 Telefone(s): (61)3318-2861 | (61)3318-2862
 Sítio - www.sei.df.gov.br